



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/19

Autor: PM

Origem: PL/GP nº 005/19

“Dá denominação a Rua F, situada no Residencial Pôr do Sol, e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 18/02/19 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º.** Fica denominada “Rua Aparecido Butarelli”, a atual Rua “F”, localizada no Residencial Pôr do Sol, no Município de Amambai/MS.
- Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 2320Fls:002
Em:01/04/19

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.359 – Fone/Fax(67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS